

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

**QUINTA-FEIRA, 02/06/2016** 

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário	
Sumário LEI Nº 1715/2016	1
LEI N° 1716/2016	1
LEI N° 1.717/2016	2
LEI N° 1.718/2016	3
LEI N° 1.719/2016	5
LEL№ 1 720/2016	6

### LEI Nº 1715/2016

LEI Nº 1715/2016, 2 de junho de 2016.

Dispõe sobre a 32ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual, Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1621/2015 para o exercício de 2016, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 32ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo:

 Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço de exercício Anterior.

- Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade de inclusão orçamentária de recursos repassado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cascavel para pagamento das despesas do Consamu e Contratos de repasses nº 819798/2015 e 818941/2015 para recapeamento de vias públicas urbanas, aplicação financeira de alienação de ativos da saúde e do programa cultivando água boa.
- Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Parcial de dotações para remanejamento entre Secretarias Municipais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

### LEI Nº 1716/2016

**LEI Nº 1716/2016**, 2 de junho de 2016.

DISPÕE
SOBRE A 33ª ALTERAÇÃO LEGAL
PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL
LEI Nº 1386/2013, PARA OS
EXERCÍCIOS FINANCEIROS
COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE
2014 A 2017, DO MUNICÍPIO DE CÉU



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

**QUINTA-FEIRA, 02/06/2016** 

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AZUL/PR, E PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS

DÁ

ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 33ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, compreendendo:

 Revisão e atualização das ações do PPA para o exercício de 2017 visando a elaboração da LDO 2017.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.717/2016

LEI Nº 1.717/2016, 2 de junho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **32.772,76** (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde 1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **344** R\$ 9.772,76

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303** 

R\$ 14.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.095000 - Contrato de Repasse 818941/15 - Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** 

R\$ 4.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 - Recapeamento de Vias Públicas Urbanas 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** 

R\$ 5.000,00

Total R\$32.772,76



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

**QUINTA-FEIRA, 02/06/2016** 

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – **344** – 362

R\$ 9.772,76

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde 1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias

3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -P.Civil - 303 - 378

R\$ 14.000,00

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e **Transportes** 

14.10 - Gabinete do Secretário

1512200032.065000 - Manutenção do Gabinete do Secretario

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 401

R\$ 6.000.00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material

Permanente - **000** - 402

R\$ 3.000,00

Total

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho de 2016.

> **Jaime Luis Basso** Prefeito Municipal

R\$ 32.772,76

### LEI Nº 1.718/2016

LEI Nº 1.718/2016, 2 de junho de 2016.

AUTORIZA 0 **PODER EXECUTIVO** MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA **CRÉDITO ADICIONAL** SUPLEMENTAR AO **ORÇAMENTO** DÁ **OUTRAS** VIGENTE. Ε PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme seque:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Venctos e Vantagens Fixas - P.

Civil - 103 - 177

R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103** – 179 R\$ 23.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 103 - 183 R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica - 103 - 192

R\$ 25.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos

3.1.90.11.00.00.00 - Venctos e Vantagens Fixas - P.

Civil – **103** – 214

R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 217



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

**QUINTA-FEIRA, 02/06/2016** 

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica - 103 - 228

R\$ 60.000,00

12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e

Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos

Municipais, Regionais e Estaduais

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com

Locomoção - **000** - 298

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica - **000** - 299

R\$ 30.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde-

Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica - 303 - 320

R\$ 200.000,00

**TOTAL** R\$ 723.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.20 Departamento de Meio Ambiente

1854400131.006000 - Repovoamento dos rios com espécies de peixes nativos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 156 R\$ 13.000.00

10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos **Hídricos** 

10.20 Departamento de Meio Ambiente

1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 160 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica - 000 - 163

R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material

Permanente - **000** - 164

R\$ 12.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de

Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Venctos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 176

R\$ 100,000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 178

R\$ 23.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 182

R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica - **000** - 191

R\$ 25.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos

3.1.90.11.00.00.00 - Venctos e Vantagens Fixas - P.

Civil - **000** - 213

R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 216

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Trabalhistas - 000 - 219

R\$ 5.000.00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica - **000** - 227

R\$ 10.000.00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.034000 - Manutenção do Transporte

Escolar

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com

Locomoção - **000** - 240

R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica - **000** - 245

R\$ 20.000,00

12.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200152.046000 - Realização de Eventos esportivos municipais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 300 R\$ 10.000.00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

**QUINTA-FEIRA, 02/06/2016** 

ANO: VI Nº: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.31.00.00.00 - Prem.Cult. Artist. Científ.

Desportivas - **000** - 301

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica – **000** – 302

R\$ 20.000,00

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e

Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv.

Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 430

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.

Jurídica – **000** – 433

R\$ 50.000,00

15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

15.10 - Gabinete do Secretário

2212200142.070000 - Manutenção do Gabinete do Secretario

Secretario

3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -

P.Civil - **000** - 435

R\$ 32.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 436

R\$ 7.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - **000** - 437

R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 438

R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com

Locomoção - **000** - 439

R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -

P.Jurídica – **000** – 440

R\$ 4.000,00

TOTAL

R\$723.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de junho de 2016.

Jaime Luis Basso

Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.719/2016

LEI Nº 1.719/2016, 2 de junho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

ı FI:

**Art.** 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 99.790,84 (noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.20 - Departamento de Administração

0412200031.092000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **501** 

R\$ 58.290.63

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

**QUINTA-FEIRA, 02/06/2016** 

ANO: VI N°: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde -Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 304

R\$ 1.584,79

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 762 R\$ 39.915,42

**TOTAL** 

R\$ 99.790,84

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 501 - Receita de Alienação de Ativos - Ex. Anterior

R\$ 58.290,63

Fonte nº 304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde – Ex. Anterior

R\$ 1.584,79

Fonte nº 762 - ITAIPU-Cultiv.Agua Boa - Ex. Anterior

R\$ 39.915.42

**TOTAL** R\$ 99.790,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho de 2016.

> **Jaime Luis Basso** Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.720/2016

**LEI Nº 1.720/2016**, 2 de junho de 2016.

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO** 0 MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.059.572,01 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.059000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação de Consórcio Público-357

R\$ 168.936,03

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação de Consórcio Público-357

R\$ 9.473,55

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec.

Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 304

R\$ 95,21

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde 1030100082.058000 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 344 R\$ 39.091.04

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e **Transportes** 



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

**QUINTA-FEIRA, 02/06/2016** 

ANO: VI N°: 1346 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.095000 - Contrato de Repasse 818941/15 -Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 832

R\$ 344.750,00

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e **Transportes** 

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 -Recapeamento de Vias Públicas Urbanas 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 833

R\$ 493.100,00

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e **Transportes** 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **762** 

R\$ 4.126.18

Total

R\$ 1.059.572,01

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme

Fonte nº 304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde......R\$ 95.21

Fonte nº 344 - AP SUS Estadual

R\$ 39.091,04

Fonte nº 357 – Recursos do Fundo Munic. de Cascavel para

o Consamu

R\$ 178.409,58

Fonte nº 762 - ITAIPU-Cultiv. Agua Boa

R\$ 4.126,18

Fonte nº 832 - Contrato de Repasse 818941/15 MCIDADES ......R\$ 344.750,00 Fonte nº 833 - Contrato de Repasse 819798/15 MCIDADES ......R\$ 493.100,00

**TOTAL** 1.059.572,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de junho 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.